



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206
ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783
E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 06/2025

MATRÍCULA PARA VAGAS REMANESCENTES, EM BOCAIUVA – MG PARA OS CURSOS DE MUSICALIZAÇÃO (06 A 10 ANOS) E EDUCAÇÃO MUSICAL (A PARTIR DE 11 ANOS)

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025, em **BOCAIUVA**. As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 – DAS VAGAS

As vagas disponíveis são listadas por turno, conforme a seguir:

MUSICALIZAÇÃO – 08 a 10 anos		
IDADE	TURNO	Quantidade de Vagas
8 anos	Matutino	13
9 anos	Matutino	04
9 anos	Vespertino	04
10 anos	Matutino	08
10 anos	Vespertino	02

TURNO MATUTINO		
Instrumento	Idade	Quantidade de Vagas
Bateria	A partir de 11 anos	01
Flauta Doce	A partir de 11 anos	03

TURNO VESPERTINO		
Instrumento	Idade	Quantidade de Vagas
Canto	13 a 15 anos	01
Flauta Doce	A partir de 11 anos	03
Viola	A partir de 11 anos	01
Violão	A partir de 11 anos	04

TURNO NOTURNO		
Instrumento	Idade	Quantidade de Vagas
Bateria	A partir de 11 anos	01
Canto	A partir de 18 anos	05
Flauta Doce	A partir de 18 anos	03
Flauta Transversa	A partir de 18 anos	03
Viola	A partir de 18 anos	01
Violão	A partir de 18 anos	04

2 – DA MATRÍCULA

2.1 Cronograma para entrega de Senhas para Matrícula e Realização da Matrícula

As senhas serão distribuídas no Conservatório, presencialmente, a partir das 08:00 de cada dia do cronograma a seguir:

24/03/2025	Senhas para Musicalização e Educação Musical
-------------------	--

2.2 A matrícula obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na Secretaria do Conservatório:

- a) Em Bocaiúva: Rua Coronel Freire, nº 215, Bairro- Centro, **a partir das 8:00**
NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.

2.3 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:

- a) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública, Cadastro Escolar ou Declaração Escolar / Comprovante de Matrícula da Rede Particular.
- e) Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.

2.3.1 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente até o dia **04 de abril de 2025**, para confecção do PDI do aluno.

2.3 Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3.2 O início das aulas aconteceu em 10 de fevereiro de 2025. Portanto, os

matriculados nas vagas remanescentes devem frequentar as aulas imediatamente após a matrícula.

3.3 A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.

3.4 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

3.5 Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

3.6 O Conservatório não faz listas na porta da escola, e não cobra nenhum tipo de taxa para incluir nome em vagas. Ninguém está autorizado pela escola a fazer esse tipo de lista enquanto as pessoas aguardam na fila.

Montes Claros, 20 de março de 2025.



Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández